



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7356

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021,e,

CONSIDERANDO:

a) O Decreto Estadual nº 46.644 de 06/11/2014, que dispõe sobre o código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual e, em especial, o disposto no artigo 17º, do referido decreto;

b) a necessidade de alteração de membro Presidente da Comissão de Ética da EPAMIG Sede, constituída pela Portaria nº 7246, de 16/12/2020.

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão de Ética da EPAMIG Sede, gestão 2020/2023, que vigora até 16/12/2023, substituir, **MARIANA VILELA PENAFORTE DE ASSIS** da Presidência da Comissão por **HIAKARA KELMA OLIVEIRA CARVALHO MARCHI**.
2. Aprovar a composição da Comissão de Ética da EPAMIG Sede, gestão 2020/2023, conforme abaixo:

TITULARES:

HIAKARA KELMA OLIVEIRA CARVALHO MARCHI - PRESIDENTE (1º mandato)

DOROTEIA REZENDE DE MORAIS (1º mandato)

ELIANE ANTONIA MESQUITA (1º mandato)

SUPLENTE:

FLAVIO LUIZ MAGELA PEIXOTO (1º mandato)

MARIANA VILELA PENAFORTE DE ASSIS - (2º mandato)

3. Que o mandato dos membros é de 3 anos a partir da data de designação da Comissão, sendo facultada uma recondução por igual período, conforme prevê

o Decreto supracitado.

4. Determinar que a Comissão também seja responsável por atuar como "Comissão Central", orientando as comissões de ética das unidades regionais.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 04/08/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33165246** e o código CRC **1031DB97**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000167/2021-89

SEI nº 33165246